

LEI Nº 4.226, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Lei n. 4.222, de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 4.222, de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.368.145/0001-45, de conformidade com a Portaria Interministerial n. 1.496, de 28 de dezembro de 2012, convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a título de subvenção social, no valor de até R\$ 352.028,56 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2.013”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 28 de fevereiro de 2.013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG